LEI Nº 263/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Nº.	ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01	SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT ESPORTE E LAZER. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA. Construção e Ampliação de Escolas. 06.002.12.361.0009.1062.4490.51.00.00. (244).....	R$ 50.000,00
02	SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT ESPORTE E LAZER. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA. Manutenção e Encargos com o Transporte Escolar 06.002.12.361.0009.2033.3390.36.00.00. (263)..... 06.002.12.361.0009.2033.3390.39.00.00. (264).....	R$ 50.000,00 R$ 80.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$ 180.000,00**

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Nº.	ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTE LAZER DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Aquisição de Veículos p/ Transportes Escolar. 06.002.12.361.0009.1064.4490.52.00.00. (246) p/ (244)..... 06.002.12.361.0009.1064.4490.52.00.00. (246) p/ (263).....	R$ 50.000,00 R$ 50.000,00
02	SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT ESPORTE E LAZER. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental. 06.002.12.361.0009.2036.3390.30.00.00. (271) p/ (264)..... 06.002.12.361.0009.2036.3390.32.00.00. (272) p/ (264).....	R$ 40.000,00 R$ 40.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$ 180.000,00**

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com feitos retroativos a 08 de maio de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 18 de junho de 2007.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL